

Estudo Técnico Preliminar 5/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25012.000111/2025-74

2. Objeto

2.1 Inscrição no Curso Intensivo Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão de 40 horas, no período de 04 a 08 de agosto de 2025 em Brasília - DF

2.2 Descrição do evento

- Curso Intensivo (5 dias de curso – 40h). Ciclo completo de gestão das transferências voluntárias federais nas fases: celebração, execução, fiscalização e prestação de contas no Siconv/Plataforma + Brasil/Transferegov.br. Atualizado conforme a Nova Lei de Licitação e Contratos - NLLC (Lei nº 14.133/2021).
- Objetivo:
 - Capacitar profissionais para operacionalização no Transferegov, em todas as fases das transferências voluntárias, ou seja, no ciclo completo de celebração, execução, fiscalização e prestação de contas, assegurando maior eficiência, eficácia e efetividade à atuação da Administração Pública.

3. Justificativa

3.1 Identificação da demanda

Este documento justifica a necessidade de capacitação para atender às demandas da Divisão de Transferência de Recursos - DITRE/SEMS/RR

3.2 Justificativa da Necessidade da Contratação para Capacitação do Servidor da Divisão Transferência de Recursos desta SEMS/RR

- A capacitação do servidor da Divisão Transferência de Recursos da SEMS/RR é essencial e urgente. O sistema Transferegov.br (antigo SICONV), usado para gerenciar recursos federais, passou por grandes e recentes mudanças.
- Novas leis e portarias, como os Decretos nº 11.271/2022 e nº 11.531/2023 e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, alteraram profundamente as regras e operações. É crucial que nosso servidor domine tanto o sistema quanto essas novas exigências legais.
- Sem essa atualização, pudemos cometer erros operacionais, atrasar projetos e ter problemas com auditorias. O treinamento proposto, com equipamentos modernos, garantirá que nosso servidor esteja totalmente preparado e em conformidade, otimizando a gestão dos recursos federais e a execução das ações.
- Portanto, a contratação desta capacitação não é um gasto, mas sim um investimento estratégico que garantirá a conformidade legal, a eficiência operacional e a transparência na

gestão dos recursos federais, salvaguardando os interesses da União e otimizando a execução de políticas públicas por meio de parcerias e convênios.

3.3 Finalidade

- A finalidade primordial desta capacitação é assegurar a conformidade legal e a eficiência operacional da Divisão de Transferência de Recursos desta SEMS/RR na gestão de convênios e contratos de repasse federais. Garantindo a transparente e eficaz, mitigando riscos de inconformidades e otimizando a execução das políticas públicas.

3.4 Objetivos Específicos

- Dominar o Transferegov.br: Capacitar o servidor para operar com proficiência todas as funcionalidades do sistema Transferegov.br, desde o planejamento até a prestação de contas, incluindo as novas integrações e atualizações.
- Compreender a Legislação Atualizada: Assegurar que o servidor compreenda e aplique corretamente as novas diretrizes dos Decretos nº 11.271/2022 e nº 11.531/2023, bem como da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, e demais normativos correlatos que regem as transferências de recursos da União.
- Garantir a Conformidade e Prevenção de Erros: Habilitar o servidor a identificar e evitar falhas operacionais e legais, reduzindo o risco de glosas, atrasos e problemas com órgãos de controle e auditoria.
- Otimizar Processos Internos: Aprimorar a gestão dos fluxos de trabalho da DITRE/SEMS/RR, resultando em maior agilidade e eficiência na celebração e execução de instrumentos de transferências de recursos.
- Promover a Transparência e Boa Aplicação de Recursos: Capacitar o servidor a gerenciar os recursos federais de maneira a maximizar a transparência e assegurar a sua correta aplicação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Transferência de Recursos	Rogério Leite Santana

5. Descrição da necessidade

4.1 A Divisão de Transferência de Recursos da SEMS/RR precisa de capacitação especializada. O sistema Transferegov.br, antes conhecido como SICONV/Plataforma +Brasil, passou por mudanças significativas nos últimos anos.

4.2 Com 16 anos de existência, o Transferegov.br consolidou-se como a ferramenta central para a gestão de recursos federais. No entanto, sua evolução constante exige que o servidor esteja atualizado. Recentemente, foram implementadas diversas integrações e, mais importante, novos marcos legais foram estabelecidos. Destacam-se o Decreto nº 11.271/2022, que criou o Sistema de Gestão de Parcerias da União (Sigpar), o Decreto nº 11.531/2023, que rege convênios e contratos

de repasse, e a PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, que estabeleceu novas normas complementares.

4.3 Essas alterações não são apenas nomenclaturas, mas novas diretrizes e procedimentos que demandam conhecimento aprofundado. A capacitação oferecida pelo Grupo Orzil, com sua abordagem prática que relaciona a legislação às funcionalidades do Transferegov.br, é fundamental. Ela garantirá que o servidor domine as novas regras e opere o sistema eficientemente e conforme a lei, assegurando a correta aplicação dos recursos e contribuindo para seu desenvolvimento profissional.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 A contratação em questão deve atender a requisitos específicos, tanto em termos de cobertura orçamentária quanto de fundamentação legal.

6.2 Financeiramente, a despesa será custeada pela SEMS/RR, com recursos já autorizados pela Coordenação de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas (Codep/COGEP/SAA/SE/MS). A fonte será a 1002000000, com elemento de despesa 33903948 e programa 173206, provenientes da Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação (funcional programática nº 10128211545720001).

6.3 Legalmente, a contratação se enquadra como inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. Essa previsão legal permite a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando a competição é inviável. A singularidade do curso oferecido pelo Grupo Orzil é crucial para essa justificativa, pois aborda as complexas e recentes atualizações do Transferegov.br (Decreto nº 11.271/2022, Decreto nº 11.531/2023, e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023), o que o torna um objeto único e essencial para a atualização do servidor.

6.4 O entendimento da Advocacia Geral da União (AGU), expresso na Orientação Normativa nº 18/2009 e reiterado pelo PARECER REFERENCIAL n. 00002/2023/CGLIC/CONJUR-MGI/CGU/AGU, reforça a possibilidade de inexigibilidade para inscrição em cursos abertos que demonstrem singularidade do objeto e notória especialização da empresa.

6.5 Por fim, a empresa contratada, Grupo Orzil, deverá comprovar o cumprimento de todos os requisitos de habilitação jurídica, conforme a NOTA INFORMATIVA Nº 1/2023-CODEP/COGEP/SAA/SE/MS e os documentos anexados ao processo SEI nº 25012.000111/2025-74. Isso inclui certidões negativas de débitos, regularidade do FGTS, consulta a cadastros de fornecedores e comprovação de capacidade técnica e experiência.

7. Da Singularidade do Serviço

7.1 Da Singularidade do Serviço e Notória Especialização

7.1.1 A contratação do curso oferecido pelo Grupo Orzil é justificada pela singularidade do serviço e pela notória especialização da empresa em um contexto de constantes e complexas mudanças na gestão de transferências de recursos da União, especialmente no Transferegov.br.

a) Singularidade do Serviço:

A singularidade não reside apenas na unicidade do prestador, mas na complexidade e especificidade do serviço em si. O curso da Orzil se destaca por sua metodologia única, que estabelece uma "função biunívoca" entre os dispositivos legais e as funcionalidades operacionais do Transferegov.br. Isso é crucial dado o cenário atual de profundas alterações, incluindo a implementação do Sistema de Gestão de Parcerias da União (Sigpar) pelo Decreto nº 11.271/2022, a publicação do Decreto nº 11.531/2023 sobre convênios e contratos de repasse, e as novas normas complementares da PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Essa abordagem prática e integrada, com a disponibilização de computadores de última geração com tela dupla, diferencia o treinamento da Orzil, tornando-o inusitado e de difícil replicação por outros provedores comuns.

b) Notória Especialização do Grupo Orzil:

A notória especialização do Grupo Orzil é comprovada por sua vasta e consolidada experiência no mercado:

- **Pioneirismo e Trajetória:** Desde 2006, atua em demandas de convênios federais, sendo a primeira empresa a planejar e executar cursos do SICONV/Plataforma +Brasil, atualmente Transferegov.br, a partir de 2008.
- **Abrangência e Reconhecimento:** Com mais de 6.000 instituições clientes e 29.000 alunos capacitados em todo o Brasil, a Orzil consolidou-se como referência nacional em treinamentos e capacitações para a gestão pública.
- **Corpo Técnico Qualificado:** O Grupo Orzil conta com profissionais de altíssimo nível, como Alexandre Orzil, consultor e escritor com 19 anos de experiência em gestão de convênios e licitações e autor de livros reconhecidos na área, e Almério Cançado de Amorim, ex-servidor do IPEA e ex-Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, com profunda experiência em normas e execução de despesas. A expertise de seus diretores e consultores, que acumulam vasta experiência governamental e acadêmica, confere à empresa um conhecimento aprofundado e prático sobre a matéria.
- **Metodologia Diferenciada:** A metodologia da Orzil, que integra teoria e prática operacional do Transferegov.br, capacita gestores para atuar com eficiência, eficácia e efetividade, indo além do simples preenchimento de sistemas.

7.2 Esses atributos demonstram que o Grupo Orzil possui um conhecimento e uma capacidade de entrega que o distinguem significativamente no mercado, justificando a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

8. Da Notória especialidade e atuação

8.1 Da Notória, Especialização e Atuação do Grupo Orzil

8.1.1 Para justificar a contratação direta do serviço de capacitação, destacamos a notória especialização do Grupo Orzil e sua relevância no cenário da gestão de recursos públicos federais, especialmente no que tange ao Transferegov.br.

a) Trajetória e Pioneirismo:

O Grupo Orzil, com 18 anos de história, é reconhecido por sua contribuição no aprimoramento de organizações e no desenvolvimento socioeconômico do país. Fundada em 2006 como Orzil Consultoria, a empresa se tornou a primeira a planejar e executar cursos do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV/Plataforma +Brasil (atual Transferegov.br), a partir de 2008. Essa atuação pioneira demonstra uma expertise aprofundada e consolidada desde as origens do sistema.

b) Abrangência e Reconhecimento no Mercado:

Desde 2015, como Grupo Orzil, a empresa expandiu sua atuação para diversas áreas da Administração Pública, incluindo licitações e contratos. Atualmente, possui um portfólio robusto com mais de 6.000 instituições clientes em todo o Brasil, tendo realizado mais de 1.900 cursos e capacitado mais de 29.000 alunos. Essa vasta experiência e o grande número de clientes atestam a qualidade e o reconhecimento de seus serviços no mercado.

c) Metodologia Exclusiva e Abrangente:

A metodologia Orzil se diferencia dos treinamentos tradicionais ao formular uma função biunívoca entre os dispositivos legais que regem a matéria e as funcionalidades dos sistemas operacionais do Governo Federal. Isso é vital, dada a complexidade e as recentes atualizações do Transferegov.br, que agora inclui o Sistema de Gestão de Parcerias da União (Sigpar) (Decreto nº 11.271/2022), o Decreto nº 11.531/2023 e a PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33/2023.

O curso Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão de 40 horas, não se limita ao preenchimento do sistema, mas capacita o gestor a atuar com eficiência, eficácia e efetividade em todas as fases das transferências voluntárias (celebração, execução, fiscalização e prestação de contas), por meio de aulas expositivas e práticas, com o diferencial de computadores de última geração com tela dupla para cada participante.

d) Corpo de Especialistas de Alta Qualificação:

A equipe do Grupo Orzil é composta por profissionais com notória especialização e vasta experiência prática no serviço público e na consultoria:

- Alexandre Orzil: Consultor e escritor com 19 anos de experiência em gestão de convênios e licitações, autor de livros técnicos reconhecidos na área. Sua atuação anterior como Coordenador-Geral de Fiscalização e Coordenador de Prestação de Contas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, entre outros cargos, confere-lhe um conhecimento profundo e prático.
- Almério Cançado de Amorim: Ex-servidor do IPEA e ex-Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, com mais de 10 anos de supervisão na Coordenadoria-Geral de Normas e Execução da Despesa (CONED/STN/MF), responsável pela edição da IN/STN 1/97, que disciplinava os

convênios financeiros. Sua experiência é crucial para o entendimento normativo da matéria.

- Gláucia Maria Simões: Bacharel em Ciências Sociais com pós-graduação em gestão pública e foco em convênios. Sua experiência em órgãos como o Ministério do Esporte e o Conselho Nacional de Assistência Social reforça a capacidade técnica da equipe na análise e fiscalização de convênios.

8.2 A expertise combinada desses profissionais assegura que o curso da Orzil não apenas transmita o conhecimento teórico, mas também forneça ferramentas práticas e atualizadas para a complexa operacionalização do Transferegov.br e o atendimento às novas exigências legais.

9. Descrição da solução como um todo

9.1 A solução proposta visa capacitar o servidor da Divisão de Transferência de Recursos desta SEMS/RR para dominar as constantes e significativas atualizações do sistema Transferegov.br e as novas normativas legais que regem a gestão de convênios e contratos de repasse federais.

9.1.1 O Transferegov.br, com seus 16 anos de funcionamento (anteriormente SICONV /Plataforma +Brasil), consolidou-se como a ferramenta central para a gestão de recursos da União. No entanto, sua evolução é contínua e complexa, com a implementação de diversas integrações e, mais crucialmente, a promulgação de novos marcos regulatórios. Destacam-se o Decreto nº 11.271/2022, que instituiu o Sistema de Gestão de Parcerias da União (Sigpar), o Decreto nº 11.531/2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse, e a PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, que estabeleceu normas complementares essenciais para as transferências.

9.1.2 Diante desse cenário, a capacitação é imprescindível para que o servidor do DITRE /SEMS/RR compreenda e aplique essas novas diretrizes, garantindo a conformidade legal e a eficiência operacional. Sem o devido treinamento, a Divisão de Transferência de Recursos estaria exposta a erros operacionais, atrasos na execução de projetos e potenciais inconformidades legais, comprometendo a transparência e a boa aplicação dos recursos.

9.1.3 A solução consiste na contratação do curso oferecido pelo Grupo Orzil, empresa com notória especialização e vasta experiência no tema. A Orzil se destaca por seu pioneirismo em treinamentos sobre o SICONV/Transferegov.br desde 2008, seu vasto portfólio de clientes (mais de 6.000 instituições) e a capacitação de mais de 29.000 alunos em todo o Brasil.

9.1.4 Sua metodologia é singular, por estabelecer uma "função biunívoca" entre os dispositivos legais e as funcionalidades operacionais do Transferegov.br. Isso significa que o curso vai além do simples preenchimento de telas, capacitando o servidor a entender a lógica por trás das normativas e como aplicá-las na prática do sistema. A estrutura do curso, com aulas expositivas e práticas e a disponibilização de computadores de última geração com tela dupla, facilita a aprendizagem e a aplicação imediata do conhecimento.

9.2 Programação Detalhada

9.2.1 A programação do curso da Orzil abrange o ciclo completo da gestão de transferências voluntárias, com foco nas últimas atualizações do Transferegov.br e suas normativas. O treinamento é dividido em 23 módulos, que cobrem desde a visão geral do sistema e as novas legislações (Decretos nº 11.271/2022 e nº 11.531/2023, Portaria Conjunta MGI/MF /CGU nº 33/2023) até a análise e aprovação da prestação de contas.

9.2.2 Entre os tópicos abordados, destacam-se:

- Configuração Inicial: Credenciamento, cadastramento de convenientes e concedentes, e gestão institucional.
- Planejamento: Elaboração de programas, propostas (incluindo as de emendas) e planos de trabalho, seguindo as diretrizes orçamentárias e de política pública.
- Instrumentos e Formalização: Criação de Termos de Referência/Projetos Básicos, condições para a celebração (CAUC, LRF, LDO) e geração do convênio.
- Execução Financeira e Operacional: Contratações (pregão, dispensa, inexigibilidade), liquidação de despesas, Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) e uso de rendimentos de aplicação.
- Monitoramento e Ajustes: Acompanhamento, fiscalização, solicitação e análise de ajustes do plano de trabalho, termos aditivos e prorrogações.
- Prestação de Contas: Elaboração, envio e análise técnica e financeira da prestação de contas, incluindo os relatórios de execução.

9.2.3 A metodologia do curso é prática, combinando exposições teóricas com exercícios operacionais no Transferegov.br, utilizando computadores de última geração com tela dupla para otimizar o aprendizado.

9.3 Palestrantes

Ciente de sua responsabilidade em oferecer conhecimentos confiáveis, a Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de reconhecida qualidade, elaborado e ministrado por uma gabaritada equipe de professores.

9.4 Dos termos para a contratação da capacitação seguem as seguintes condições:

- A inscrição deve ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço. A substituição do participante é permitida até o dia anterior ao início do curso.
- O cancelamento será aceito apenas com antecedência de 3 (três) dias úteis da data de início do curso. Após esse prazo, é possível a substituição do participante ou a solicitação de crédito para outro curso.
- A Orzil reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso em caso de insuficiência de inscrições ou por motivo de força maior, podendo substituir o docente. Recomenda-se efetivar a compra de passagens aéreas somente após a confirmação do curso.
- A contratante deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota fiscal eletrônica.
- O Certificado de conclusão do treinamento será emitido em formato digital criptografado para alunos de cursos online e em formato impresso para alunos presenciais.
- Os benefícios do Cartão Fidelidade, ou "Jornada do Conhecimento", são exclusivos para alunos matriculados em cursos presenciais. O cartão é nominal (pessoa física), intransferível e sua pontuação é válida por 2 (dois) anos para matrículas sem desconto.
- O aproveitamento mínimo para aprovação e entrega do certificado é de 70%, conforme a participação nas aulas.

- O pagamento deverá ser realizado por meio do Banco do Brasil (BB).
- A validade da proposta é de 60 dias.

9.5 A contratação por inexigibilidade de licitação é amparada legalmente pelo Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal quando a competição é inviável. A singularidade da abordagem da Orzil, que integra as complexas e recentes atualizações do Transferegov.br e sua legislação correlata, e a notória especialização de seu corpo técnico (incluindo Alexandre Orzil, Almério Cançado de Amorim e Gláucia Maria Simões, com vasta experiência pública e em consultoria), justificam essa modalidade de contratação.

9.6 Adicionalmente, a legalidade do procedimento é reforçada pela Orientação Normativa AGU nº 18/2009 e pelo PARECER REFERENCIAL n. 00002/2023/CGLIC/CONJUR-MGI/CGU/AGU, que consolidam o entendimento sobre a inexigibilidade para capacitações. A despesa será coberta por dotação orçamentária específica desta SEMS/RR, já autorizada e vinculada à ação de capacitação de servidores.

9.7 Em suma, a solução proposta não apenas cumpre um requisito legal de atualização, mas é um investimento estratégico que garantirá ao servidor da Divisão de Transferência de Recursos desta SEMS/RR a capacidade de atuar de forma mais eficiente e qualificada, impactando positivamente em seu reconhecimento profissional e desenvolvimento de carreira, além de assegurar a boa gestão e a conformidade na aplicação dos recursos públicos federais.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	OBJETO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total
01	Inscrição no curso Transferegov Completo — Gestão de Instrumentos com Imersão de 40 horas, no período de 04 a 08 de agosto de 2025 em Brasília–DF	serviços	01

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.847,00

11.1 A justificativa para o valor da contratação, em casos de inexigibilidade de licitação, difere dos processos competitivos devido à inviabilidade de comparação com múltiplos fornecedores. Conforme o Acórdão 2.280/2019 do TCU – 1ª Turma, não é apropriado comparar preços de serviços singulares com serviços que não possuem essa característica. Dessa forma, a realização de cotações com outros potenciais prestadores para justificar a compatibilidade dos valores não se aplica, sendo inconsistente com a própria natureza da inexigibilidade.

11.2 É fundamental que a adequação dos custos orçados ou a conformidade dos preços praticados aos de mercado seja demonstrada, conforme exigido pelo artigo 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021. A Advocacia-Geral da União (AGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU) posicionam-se sobre a necessidade de demonstrar a razoabilidade do valor nessas contratações.

11.3 Nesse sentido, a Orientação Normativa AGU nº 17/2009 e o Acórdão nº 1565/2015 - Plenário TCU estabelecem que a razoabilidade do valor pode ser aferida pela comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados.

11.4 A IN SEGES/ME nº 65/2021 detalha o procedimento administrativo para a pesquisa de preços em contratações diretas, reforçando que, quando não for possível estimar o valor por métodos ordinários, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos comercializados pela futura contratada, por meio de notas fiscais emitidas para outros contratantes (públicos ou privados) no período de até 1 ano anterior à contratação, ou por outro meio idôneo.

11.4.1 Excepcionalmente, se a futura contratada não tiver comercializado o objeto anteriormente, a justificativa pode ser feita com base em objetos semelhantes, com especificações técnicas que demonstrem similaridade. A IN veda a contratação direta por inexigibilidade se a justificativa de preços demonstrar a possibilidade de competição.

11.5 Assim, o valor estimado da contratação foi determinado com base na compatibilidade com os preços que o Grupo Orzil já pratica em contratações de porte similar com outras instituições ou órgãos, conforme as diretrizes da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Item	OBJETO	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	valor unitário	valor total
01	Inscrição no curso Transferegov Completo — Gestão de Instrumentos com Imersão de 40 horas, no período de 04 a 08 de agosto de 2025 em Brasília–DF	serviços	01	R\$ 5.847,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais).	R\$ 5.847,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1 A contratação para a participação de 01 (um) servidor desta SEMS/RR, no curso "Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão", oferecido pelo Grupo Orzil, não será parcelada devido à natureza indivisível do serviço e à necessidade de capacitação abrangente e simultânea.

12.3 Este curso intensivo, com 40 horas/aula distribuídas em 5 dias, de 04 a 08 de agosto de 2025, em Brasília - DF, aborda o ciclo completo da gestão das transferências voluntárias federais:

celebração, execução, fiscalização e prestação de contas no Siconv/Plataforma +Brasil /Transferegov.br. É fundamental ressaltar sua atualização conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC - Lei nº 14.133/2021).

12.4 A relevância da não-parcelamento se intensifica diante das recentes e contínuas evoluções do sistema. Em 2024, o Transferegov.br completou 16 anos, consolidando-se como ferramenta central de gestão, monitoramento e transparência.

12.4.1 Contudo, diversas integrações e novas normativas foram implementadas, como o Decreto nº 11.271/2022, que instituiu o Sistema de Gestão de Parcerias da União (Sigpar) e alterou o nome para Transferegov.br, o Decreto nº 11.531/2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse, e a PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, que estabelece normas complementares para as transferências.

12.5 A metodologia da Orzil é única, formulando uma "função biunívoca" entre os dispositivos legais e as funcionalidades operacionais do Transferegov.br. Isso significa que o curso vai além do preenchimento de formulários, capacitando o profissional para aplicar as normativas e as novas funcionalidades de forma prática e contextualizada, utilizando um computador de última geração com tela dupla para cada participante.

12.6 Dividir esse treinamento em módulos separados ou tentar replicar o conteúdo em outras instâncias comprometeria a integridade do aprendizado e a coerência metodológica. A capacitação completa e imersiva é crucial para que o servidor desta SEMS/RR domine as complexidades e as constantes atualizações do sistema, garantindo a eficiência e a conformidade na gestão de recursos.

12.7 Portanto, para assegurar a plena satisfação dos objetivos da contratação o não parcelamento da solução é a abordagem mais adequada e justificada, dada a natureza abrangente e interconectada do curso.

13. Levantamento de Mercado

13.1 O levantamento de mercado, essencial no Estudo Técnico Preliminar (ETP) para identificar soluções na Administração Pública conforme a Lei nº 14.133/2021, busca analisar aspectos técnicos, econômicos e de viabilidade. Contudo, para a participação no curso "Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão" oferecido pelo Grupo Orzil, um levantamento de mercado tradicional seria inviável e inadequado.

13.2 Isso ocorre porque a solução proposta não é padronizável nem replicável por outros fornecedores, possuindo uma natureza singular que se manifesta em diversos aspectos:

- **Conteúdo e Relevância:** O Grupo Orzil se destaca por seu pioneirismo no treinamento do Transferegov.br (antigo SICONV/Plataforma +Brasil) desde 2008. O curso oferece um conteúdo programático único, focado nas constantes e significativas atualizações do sistema e nas novas normativas legais. Isso inclui o Decreto nº 11.271/2022 (Transferegov.br e Sigpar), o Decreto nº 11.531/2023 e a PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Nenhum outro fornecedor consegue oferecer essa mesma profundidade e atualização.
- **Notória Especialização:** A expertise do Grupo Orzil é comprovada por seu vasto portfólio de mais de 6.000 instituições clientes e a capacitação de mais de 29.000 alunos em todo o Brasil. Sua metodologia singular, que estabelece uma "função biunívoca" entre os dispositivos legais e as funcionalidades operacionais do Transferegov.br, demonstra uma

capacidade técnica e operacional ímpar. Além disso, a equipe de professores é gabaritada, contando com profissionais com vasta experiência prática e conhecimento aprofundado no tema, como Alexandre Orzil, Almério Cançado de Amorim e Gláucia Maria Simões.

- Metodologia e Formato Específicos: O curso é um treinamento intensivo de 40 horas, em 5 dias, com foco no ciclo completo de gestão das transferências voluntárias federais (celebração, execução, fiscalização e prestação de contas), e é atualizado conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC - Lei nº 14.133/2021). A disponibilização de computadores de última geração com tela dupla para cada participante garante uma experiência prática e imersiva que dificilmente seria encontrada em outras opções.

13.3 Portanto, a busca por "soluções disponíveis no mercado" para substituir a participação neste curso seria desnecessária, pois não existem alternativas que ofereçam o mesmo nível de especialização, relevância institucional e conteúdo programático específico e atualizado para a necessidade de capacitação e atualização de nossos servidores. O curso do Grupo Orzil é uma solução única para a necessidade de capacitação e atualização da Divisão de Transferência de Recursos da SEMS/RR.

13.4 A pesquisa de preço elaborada no SISTEMA COMPRAS para inexigibilidade de licitação, conforme as orientações normativas da IN SEGES/ME nº 65/2021, do TCU e da AGU, incluindo o Parecer Referencial nº 00002/2023/CONJUR-MS/CGU/AGU, que trata da contratação de ações de capacitação por inexigibilidade, consta no processo

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

14.1 No contexto dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), é fundamental analisar as relações entre a contratação principal e outras contratações, sejam elas planejadas, em andamento ou já realizadas. Essas são as contratações correlatas e/ou interdependentes, que de alguma forma influenciam ou são influenciadas pela contratação principal.

14.2 Para a participação do servidor no curso "Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão", essa análise é crucial:

14.3 Contratações Correlatas

- São aquelas que, embora não sejam estritamente necessárias para a completa satisfação da necessidade principal, são importantes para o seu bom funcionamento e para otimizar os resultados.
- No caso da participação no curso do Grupo Orzil, a inscrição em si é a contratação principal. As contratações correlatas, essenciais para viabilizar a participação do servidor desta SEMS /RR em Brasília - DF, seriam as despesas de viagem. Para cobrir essas despesas, o servidor receberá diárias por meio do SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens), ferramenta do Governo Federal que gerencia todo o processo de afastamento a serviço. As passagens aéreas, no entanto, possuem um processo administrativo separado para sua aquisição e prestação de contas.
- Embora a validade da inscrição no curso não dependa da contratação simultânea de diárias e passagens, essas últimas são cruciais para a participação efetiva do servidor. Elas garantem que nosso servidor possa se deslocar, hospedar-se e alimentar-se adequadamente durante o período de 04 a 08 de agosto de 2025, permitindo que aproveite plenamente o conteúdo e as oportunidades oferecidas pelo treinamento de 40 horas. A gestão eficiente

dessas contratações correlatas impacta diretamente a experiência e o aproveitamento, assegurando que o servidor possa se capacitar ao máximo.

14.4 Contratações Interdependentes

- São aquelas que guardam uma relação direta na execução do objeto principal e, portanto, devem ser contratadas conjuntamente para a completa satisfação da necessidade, pois sua falta ou má qualidade pode comprometer a solução como um todo.
- No contexto específico da participação no curso "Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão", a inscrição do servidor é a única contratação direta identificada como principal. Não há outras contratações que sejam diretamente interdependentes da inscrição em si, no sentido de que a ausência de um segundo serviço contratado separadamente impediria a própria participação no curso. O acesso ao treinamento, seu conteúdo e atividades já está compreendido na inscrição.
- Portanto, para a participação no curso "Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão", a inscrição do servidor da SEMS/RR representa a contratação principal e singular. As despesas de viagem, gerenciadas por meio de diárias (para hospedagem e alimentação) e o processo administrativo separado para passagens aéreas, são classificadas como correlatas. Elas são indispensáveis para garantir a efetiva e proveitosa participação do servidor no treinamento, otimizando o investimento em sua capacitação e no aprimoramento da gestão de recursos no Transferegov.br.

15. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

15.1 A contratação para a participação de um servidor da SEMS/RR no curso "Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão" demonstra um claro alinhamento com o planejamento estratégico e operacional desta Secretaria.

15.2 Primeiramente, a solução proposta – a participação no curso – está devidamente identificada e contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 desta SEMS/RR. Isso assegura que a aquisição da inscrição foi previamente planejada e considerada no orçamento e nas metas para o ano corrente.

15.3 Adicionalmente, a capacitação e o aprimoramento técnico dos servidores, proporcionados por eventos como este curso do Grupo Orzil, estão intrinsecamente ligados aos objetivos e diretrizes do Plano de Desenvolvimento de Pessoas. A atualização sobre as melhores práticas e inovações na gestão de transferências federais, a troca de experiências e a discussão de normativas são elementos fundamentais para o alcance das metas institucionais e para a melhoria contínua dos serviços executados pela Divisão de Transferência de Recursos desta SEMS/RR.

15.3 Em síntese, a presente contratação não é um evento isolado, mas sim uma ação estratégica que se integra plenamente ao planejamento da SEMS/RR, evidenciando a responsabilidade e o compromisso desta Secretaria com a qualificação de seus servidores e a excelência na gestão de recursos públicos.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1 A participação do servidor da Divisão de Transferência de Recursos no curso "Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão", a ser realizado de 04 a 08 de agosto de 2025 em Brasília/DF, representa um investimento estratégico com ganhos diretos e indiretos

significativos para a SEMS/RR. Reconhecido por sua abordagem aprofundada e prática, este treinamento oferece uma plataforma ímpar para a atualização sobre as diretrizes mais recentes do setor.

16.2 Ganhos Diretos

- A presença do nosso servidor no curso trará benefícios diretos que aprimorarão a qualidade dos serviços executados pela Divisão de Transferência de Recursos da SEMS/RR. O participante terá acesso a um conteúdo atualizado sobre o ciclo completo de gestão de transferências voluntárias federais, incluindo as fases de celebração, execução, fiscalização e prestação de contas no Transferegov.br. Serão abordados temas cruciais como as novidades do Decreto nº 11.271/2022 (Transferegov.br e Sigpar), o Decreto nº 11.531/2023 e a PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33/2023, além de atualizações conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC - Lei nº 14.133/2021).
- O treinamento, com sua metodologia que conecta dispositivos legais a funcionalidades operacionais, permitirá que o servidor domine a lógica por trás das normativas e as aplique na prática do sistema. A disponibilização de um computador de última geração com tela dupla para cada participante facilitará a imersão e a aplicação imediata do conhecimento.

16.3 Ganhos Indiretos

- A participação neste curso gerará impactos positivos a longo prazo, contribuindo para a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos. Isso inclui o crescimento pessoal e profissional do servidor, que se tornará mais autoconfiante e proativo, melhorando a qualidade dos serviços prestados. A aquisição de novos conhecimentos otimizará processos e reduzirá desperdícios, levando à economicidade na gestão dos recursos federais.
- O servidor ficará mais qualificado, aumentando a produtividade e o uso eficaz dos recursos humanos. Além disso, a capacidade de aplicar as novas legislações e funcionalidades do Transferegov.br resultará em uma gestão de convênios e contratos de repasse mais eficaz, com maior conformidade legal e a capacidade de prevenir e resolver problemas de forma mais rápida e eficiente. Isso, por sua vez, fortalece a imagem da SEMS/RR no cenário nacional, demonstrando o comprometimento com a boa gestão pública e a excelência na aplicação dos recursos.

17. Providências a serem Adotadas

17.1 Para assegurar a lisura, transparência e eficácia da contratação da participação do servidor no curso "Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão", a Administração adotará uma série de providências prévias e posteriores à emissão da Nota de Empenho. Essas ações visam não apenas cumprir as exigências legais, mas também garantir que o investimento resulte nos benefícios esperados para esta SEMS/RR.

17.2 Providências Prévias à Emissão da Nota de Empenho

- Elaboração de Termo de Referência (TR) Completo: O TR deve conter todas as informações legais, detalhar os objetivos da participação do servidor, as expectativas de resultados e os critérios de avaliação pós-evento. Um TR bem elaborado orienta a aquisição e serve de base para a fiscalização e gestão das despesas, garantindo que o investimento alcance seu propósito.
- A pesquisa de preço elaborada no SISTEMA COMPRAS para inexigibilidade de licitação, conforme as orientações normativas da IN SEGES/ME nº 65/2021, do TCU e da AGU,

incluindo o Parecer Referencial nº 00002/2023/CONJUR-MS/CGU/AGU, que trata da contratação de ações de capacitação por inexigibilidade, consta no processo SEI nº 25012.000111/2025-74.

- **Publicação e Confirmação:** A publicação no Diário Oficial da União (DOU) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mesmo em casos de contratação direta, é crucial para a transparência e lisura do processo. Adicionalmente, a confirmação prévia da participação do servidor junto à empresa organizadora (Grupo Orzil) é essencial para evitar imprevistos e garantir que ele aproveite integralmente a capacitação.

17.3 Providências Pós-Emissão da Nota de Empenho e para Gestão

1 - **Emissão de Nota de Empenho em Nome da Empresa Contratada:** A emissão da nota de empenho é um ato fundamental de planejamento orçamentário. Ela assegura a reserva dos recursos financeiros necessários para a contratação, garantindo que o pagamento da inscrição e das passagens aéreas será efetuado de forma tempestiva e conforme as normas financeiras da administração pública.

2 - **Solicitação de Relatório de Viagem e Certificado de Participação do Servidor:** Após o curso, a apresentação de um relatório de viagem detalhado e do certificado de participação é indispensável. O relatório permitirá a avaliação dos ganhos e conhecimentos adquiridos, servindo como base para futuras capacitações e para a multiplicação do aprendizado dentro da SEMS/RR. O certificado, por sua vez, comprova a efetiva presença e capacitação do servidor.

3 - **Pagamento da Nota Fiscal da Inscrição e Passagens Aéreas:** O pagamento é a etapa final da execução orçamentária, condicionada à comprovação da prestação dos serviços (participação no curso). Este ato será realizado mediante a apresentação da nota fiscal e a verificação da conformidade com o que foi empenhado, encerrando o ciclo de forma transparente e legal.

18. Possíveis Impactos Ambientais

19.1 Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras.

A participação de um servidor da Divisão de Transferência de Recursos desta SEMS/RR no curso "Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão", mesmo sendo uma ação de desenvolvimento profissional, demanda atenção aos impactos ambientais e a adoção de medidas mitigadoras.

19.2 Impactos Ambientais Potenciais

19.2.1 Os principais impactos ambientais associados a eventos como este são:

- **Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) pelo Transporte:** O deslocamento aéreo do servidor de Boa Vista/RR para Brasília/DF, e o transporte terrestre na capital federal, aumentam as emissões de dióxido de carbono (CO₂) e outros GEE, contribuindo para as mudanças climáticas.
- **Geração de Resíduos Sólidos:** Embora a Orzil se esforce para oferecer um curso prático e objetivo, com a disponibilização de computadores de última geração com tela dupla para cada participante, a utilização de materiais impressos (apostilas, blocos de anotações), copos descartáveis e embalagens de alimentos e bebidas durante o curso ainda pode contribuir para a geração de resíduos.

- Consumo de Recursos Naturais: O uso de água e energia elétrica nas instalações do evento e nas acomodações do servidor, mesmo que indireto, representa um consumo de recursos.

19.3 Medidas de Tratamento e Mitigação

19.3.1 A SEMS/RR está comprometida em adotar as seguintes providências para minimizar esses impactos, alinhando-se às diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Saúde: 2024-2026 para Contratações de Ações de Educação:

- Preferência por Ofertas Sustentáveis: Reconhecendo a importância da sustentabilidade, a SEMS/RR prioriza, quando possível, ofertas de capacitação que reduzam impactos ambientais. O Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Saúde 2024-2026 já destaca a preferência por ofertas EaD (educação a distância) em detrimento de ofertas presenciais e a contratação de turmas exclusivas para otimização de recursos. Em 2023, o Ministério da Saúde realizou 18 contratações diretas por inexigibilidade para capacitação, totalizando R\$ 193.824,00, com foco em sustentabilidade. Embora este curso seja presencial devido à sua natureza imersiva e à complexidade do tema Transferegov.br, a SEMS/RR considera a pegada de carbono e a geração de resíduos no planejamento de todas as suas capacitações.
- Compensação de Carbono do Transporte (Indireta): Embora não seja uma medida direta na fonte, a SEMS/RR poderá, futuramente, buscar a inclusão de cláusulas em suas contratações de passagens que priorizem companhias aéreas com programas de compensação de carbono ou que invistam em tecnologias mais eficientes. Para o deslocamento interno em Brasília, o servidor será incentivado a usar transporte público ou serviços de carona compartilhada.
- Gestão de Resíduos Sólidos:
 - Incentivo à Redução e Reutilização: O servidor será orientado a dar preferência a materiais digitais (agendas eletrônicas, documentos em tablets/smartphones) em vez de impressos. Também será incentivado o uso de garrafas de água reutilizáveis e canecas próprias para evitar copos descartáveis.
 - Separação e Descarte Correto: Caso o local do curso ofereça pontos de coleta seletiva, o servidor será orientado a descartar corretamente materiais recicláveis (papel, plástico) e orgânicos.
- Uso Consciente de Recursos: O servidor será conscientizado sobre a importância de economizar água e energia elétrica nas acomodações e durante a permanência no local do curso.
- Logística Reversa (Aplicabilidade Limitada): Para este tipo de evento, a logística reversa para bens físicos tem aplicação limitada, pois não há um "produto" que a SEMS /RR esteja adquirindo para desfazimento. No entanto, o conceito pode ser aplicado indiretamente ao:
 - Reaproveitamento de Materiais do Curso: Se houver materiais do curso (como bolsas, canetas, etc.) que possam ser reutilizados internamente na SEMS/RR ou em ações externas, o servidor será incentivado a trazê-los, evitando o descarte prematuro.

- Descarte Consciente de Eletrônicos Pessoais: A SEMS/RR pode promover a conscientização sobre o descarte adequado de equipamentos eletrônicos em geral, caso o servidor aproveite a viagem para adquirir novos itens e precise descartar os antigos.

19.4 Dessa forma, mesmo sem a aquisição de bens para logística reversa, a SEMS/RR busca promover a consciência ambiental entre seus servidores. O objetivo é minimizar os impactos do deslocamento e participação no curso, contribuindo para uma gestão pública mais sustentável e responsável.

19. Aprovação do ETP

Nos termos apresentados, eu, como Autoridade Competente da UASG 250035, aprovo este Estudo Técnico Preliminar. Considero as justificativas aqui expostas, bem como as necessidades apontadas, pois a contratação em questão é de extrema importância e visa dar continuidade à missão institucional da Divisão de Transferência de Recursos desta SEMS/RR na prestação dos serviços que lhe são incumbidos.

ANDRÉA ROSADO MAIA OLIVEIRA

Superintendente e Ordenadora de Despesa

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Roraima

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. A decisão fundamenta-se na notória especialização do Grupo Orzil, na singularidade do curso "Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão" e sua pertinência direta às necessidades de capacitação da Divisão de Transferência de Recursos da SEMS/RR.

A inviabilidade de competição, atestada pela ausência de alternativas que ofereçam o mesmo nível de atualização e profundidade sobre as novas legislações e funcionalidades do Transferegov.br, aliada à comprovada experiência da Orzil e à metodologia de imersão, garante que esta é a solução mais adequada e estratégica para o aprimoramento do servidor.

A contratação está em consonância com o Plano de Contratações Anual e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da SEMS/RR, e os impactos ambientais serão mitigados por meio de ações conscientes.

Assim, entendemos que esta contratação não só atende aos requisitos legais, mas também trará benefícios substanciais para a eficiência e a conformidade na gestão de recursos públicos.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VILDECY DA SILVA ALVES

Equipe de Planejamento_fase interna



Assinou eletronicamente em 30/05/2025 às 15:30:14.

MARCELO LAGARES LAU PINTO

Equipe de Planejamento_fase interna



Assinou eletronicamente em 30/05/2025 às 17:30:48.

MARILENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA

Equipe de Planejamento_fase interna



Assinou eletronicamente em 30/05/2025 às 16:07:19.

ANDREA ROSADO MAIA OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/05/2025 às 15:32:39.